



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-: LEI - Nº 440 :-

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$498.573,30 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e três cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer a despesa com o pagamento ao Banco de São Paulo S/A, da Operação de Crédito que lhe é devido, em virtude da execução da Lei nº 402, de 26 de Setembro de 1.952, artigo 2º, letra "C".

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba do Orçamento vigente de que trata a Lei nº 499, de 16 de abril de 1953.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de abril de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 16 de abril de 1953.

Argêu Batalha
- ARGÊU BATALHA -
Diretor

Repet 35